ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI MUNICIPAL Nº 038/79 — AUTORIZA DOAR IMÓVEL E

DE 12 de novembro de 1.979. — DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.....

.....

O Vereador Arivelto José Rebouças Teles , Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas , FAZ saber a todos os habitantes deste Município que , a Câmara " Municipal de Manacapuru aprovou e EU , promulgo a seguinte :

L E I

Art. 1º - FICA o chefe do Poder Executivo de Manacapuru, autorizado a doar à Sociedade de Televisão Ajuricaba Ltda, um terreno do Patrimônio Municipal situado no quilômetro oitenta e três da Rodovia Manoel Urbano, medindo 90 (noventa) metros de frente por 100 (cem) metros de fundos.

Art. 2º - FICA o chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Televisão Baré Ltda , um terreno do Patrimônio Municipal situado no quilômetro oitenta e três da Rodovia Manoel Urbano medindo 90 (noventa) metros de frente por 100 (cem) metros de fundos .

Art. 3º -Os terrenos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei destinam-se a instalação de torres repetidoras de sinal de Televisão pelas beneficiadas.

Art. 4º - O não cumprimento da exigência estipulada no Art. 3º desta" Lei no prazo de 01 (um) ano a contar da data da Doação / tornará a mesma sem efeito.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos setenta e nove . (12/11/1.979.)

ARIVELTO JOSÉ REBOUÇAS TELES
-PRESIDENTE -

CRISTOVÃO NUNES MENDES
- SECRETÁRIO -